



Política de Continuidade de Negócios

22 de Fevereiro de 2024

I - OBJETIVO

O objetivo deste plano de continuidade de negócios é estabelecer os procedimentos que deverão ser seguidos pela equipe da Smartquant Investimentos Ltda. (“Smartquant”) para que se evite o risco de interrupção dos negócios em situações de impossibilidade de acesso ao escritório ou para que a gestora mantenha as suas atividades em caso de uma interrupção das operações normais de negócios.

O risco de interrupção do negócio é o risco da falha em conseguir retomar as atividades empresariais relevantes após interrupções que afetem pessoas, infraestruturas, ativos e operações.

A Smartquant gere proativamente o risco de interrupção do negócio através desta política, em conformidade com as leis e normativos vigentes, com o objetivo de melhorar de forma contínua a resiliência da gestora, visando preservar a imagem da Smartquant, mitigar os riscos de interrupção do negócio e atender exigências regulatórias.

Este plano será ativado para dar suporte às atividades críticas necessárias para cumprir os objetivos da organização e poderá ser executado integralmente ou parcialmente e em qualquer etapa da resposta a uma interrupção do negócio.

II - ANÁLISE DE RISCOS POTENCIAIS

Há pelo menos três cenários principais que precisam ser analisados e monitorados, sendo eles:

(i) Impossibilidade de acesso ao prédio:

Considerando o cenário de perda ou impossibilidade de acesso ao prédio, os colaboradores farão o acesso remoto aos servidores da Smartquant e executarão todas as atividades por tempo indeterminado, retornando ao escritório quando o acesso estiver liberado:

(ii) Perda de pessoal

Considerando o cenário de perda de pessoal operacional, os responsáveis por cada área estão aptos e treinados a assumir temporariamente a rotina operacional. Adicionalmente, todos os colaboradores de uma mesma área são treinados constantemente para assumir a posição de outro colaborador da mesma área, de forma que cada área tenha sempre *back-up* de pessoas.

(iii) Perda de acesso aos sistemas:

Considerando o cenário de perda de acesso aos sistemas, os responsáveis por cada área estão autorizados a acionar a equipe de *help desk* contratada e ativar os acessos aos sistemas de *back-up* em nuvem da Smartquant, de forma que todo o trabalho operacional possa ser mantido.

III. VIGÊNCIA

Essa Política será revisada anualmente pelas Diretorias de Gestão de Carteira de Valores Mobiliários e de *Compliance*. Serão utilizadas como base para a sua atualização as legislações, instruções, regulamentações e autorregulamentações vigentes na data da sua revisão e/ou as alterações nos procedimentos internos da Smartquant.

IV. CONTROLE DA POLÍTICA

Essa Política tem o objetivo de:

- (i) controlar as alterações realizadas nessa política, através do estabelecimento de um controle de versões;
- (ii) relacionar os responsáveis pelo controle, confecção e aprovação dessa política;
- (iii) estabelecer as diretrizes para atualização dessa política; e
- (iv) definir como a política deve ser distribuída.

V. DISTRIBUIÇÃO DA POLÍTICA

Essa política será distribuída eletronicamente para todos os usuários da Smartquant.